



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.565/2015**

**De 30 de dezembro de 2015.**

**MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI 4.245/2013, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica-se o Artigo 1º, da Lei 4.245/2013 de 09 de agosto de 2013, que passará a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas, que acontecerá anualmente na 2ª Semana do mês de Agosto, ficará sob a responsabilidade do Município a mobilização junto às secretarias e os demais órgãos municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2015.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

*Proj. 49/15.*  
Autora: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes